



Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Campinápolis

Sebastião Antonio da Costa - Tião Neca -

LEI Nº 099 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO DE SÃO JOSÉ DO COUTO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO COUTO" a Escola Municipal existente no Povoado de São José do Couto no Município de Campinápolis.

Art. 2º - O Prefeito Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para a fixação da Placa Denominativa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Campinápolis, 06 de Setembro de 1.990.

SEBASTIÃO ANTONIO DA COSTA  
Prefeito Municipal